



Ofício Circular nº 001/2020 – PRPPG

Curitiba, 15 de janeiro de 2020

ASSUNTO: MUDANÇA DE ANO BASE NO SIGA PARA 2020

Prezados Coordenadores e Secretários,

Com o encerramento do exercício de 2019, gostaríamos de reforçar um conjunto de procedimentos e ações que visam facilitar o registro das atividades na plataforma SIGA: a uniformização de procedimentos é necessária para melhorar a gestão de nossos programas de pós-graduação.

Como todas as informações críticas referentes ao exercício ano de 2019 devem ser registradas no sistema antes que ocorra a mudança de ano base para 2020, pedimos especial atenção aos procedimentos requeridos previamente à solicitação da troca de ano base.

CALENDÁRIO PARA MUDANÇA DO ANO BASE

Não há um calendário fixo para efetuar a mudança de ano base; cada programa deve se organizar e solicitar a mudança de ano base. Todavia, **nenhum evento referente a 2020** (processos seletivos, matrículas, etc.) **poderá ser realizado se o ano base corrente (de 2019) não tiver sido encerrado.**

Além disso, grande parte das atividades relativas a 2019 não poderá ser alterada a partir do ato de encerramento do ano corrente - portanto, especial atenção aos registros é necessária antes de solicitar a mudança de ano base.

PROCEDIMENTOS PARA MUDANÇA DE ANO BASE NO SISTEMA SIGA

Em linhas gerais, trocar de ano base significa “fechar” o sistema para aquele ano. Antes de efetuar a troca do ano base é preciso que todas as informações de atividades que tenham ocorrido em 2019 sejam registradas na plataforma SIGA, pois, salvo poucas exceções, a incorporação de novos dados não poderá ser realizada posteriormente.

Antes de abrir o chamado no SIGA para o fechamento do ano base é **imprescindível** que o programa ajuste e **confira todas as informações** inseridas no sistema.

As informações que podem ser inseridas **após** a troca de ano base referem-se exclusivamente àquelas que já tenham tido sua **origem registrada no exercício do ano corrente de 2019** – como, por exemplo, a colocação de conceitos/notas em disciplinas já cursadas.

As demais informações (como oferta de turmas de disciplinas, matrículas, cancelamentos, registros de início e término de projetos e suas atualizações de conteúdo, etc.), credenciamento de novos docentes ou mudança de categoria de docente (permanente, colaborador, visitante), bem como o descredenciamento de docentes somente poderão ser inseridas ou alteradas **antes** da mudança de ano base. Logo, recomenda-se novamente atenção a estes registros antes de solicitar a mudança.

PRINCIPAIS PONTOS DE AJUSTE **ANTES** DA MUDANÇA DE ANO BASE

A seguir estão relacionados alguns tópicos que devem ser conferidos **antes** do fechamento do ano base corrente (2019) e que merecem destaque:

1) Discentes

- a. **Defesas** realizadas: após a mudança do ano base é possível apenas instruir a pós-defesa (no que se refere aos documentos pertinentes). É muito importante que, ao final do exercício, o aluno que defendeu sua dissertação ou tese ao longo de 2019 apareça no sistema como “titulado”.
- b. **Desligamentos, desistências e trancamentos**: os alunos que foram desligados, que desistiram ou que trancaram matrícula no curso em 2019 deverão ser declarados antes do fechamento do ano base. O cruzamento com

os dados da plataforma SUCUPIRA não poderá revelar discrepâncias entre as informações prestadas à CAPES e as de gerenciamento da UFPR.

- c. **O cancelamento de matrícula em disciplina** é de responsabilidade do discente e somente poderá ocorrer durante a primeira metade da programação da disciplina e tais solicitações devem ser efetuadas de acordo com a Resolução 32/17-CEPE.

A solicitação extemporânea de cancelamento de matrícula em disciplina não será atendida, nos termos da Resolução 32/17-CEPE.

2) Docentes

- a. Atualização do corpo docente: **credenciamento, descredenciamento e mudanças de categoria** também deverão ser registrados antes do fechamento do ano corrente. Após esse período não será possível efetuar mudança de vínculo do corpo docente.

3) Disciplinas

- a. É obrigatório registrar a **oferta de todas as turmas** em todos os períodos e seus respectivos alunos matriculados, todos os cancelamentos, etc.
- b. As disciplinas encerradas no segundo semestre poderão, quando necessário, ter suas notas/conceitos registradas em 2020; **todavia, inserções/exclusões de alunos não serão possíveis** (ou seja, apenas serão permitidos os registros de frequência e conceitos).
- c. Caso algum aluno tenha tido sua matrícula cancelada na turma ou o nome do aluno não conste como matriculado na turma, estes acertos e registros devem ser providenciados ainda no ano base de 2019. **Não será possível a alteração, inclusão ou exclusão de matrícula de alunos em disciplinas em 2020 para turmas que tenham ocorrido em 2019.**

4) Projetos de Pesquisa

- a. Atualizar o cadastro de projetos de pesquisa antes do encerramento do ano corrente. Verificar todas as abas do cadastro.
- b. Inserção de novos projetos e encerramento de projetos de pesquisa iniciados no exercício de 2019 também são obrigatórios antes da mudança de ano base.

Somente após certificar-se de que **todas as informações do ano corrente foram corretamente registradas** é que o programa deverá abrir chamado no SIGA solicitando a troca do ano base.

Cordialmente,

Prof. Dr. André Luiz Felix Rodacki

Coordenador de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu
CPGSS | Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal do Paraná